



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO/DATA

005 - 01/03/2016

ORIGEM

UGA

Contratação de empresa para remoção de insulfilm antigo, limpeza dos vidros, fornecimento e instalação de Películas Protetoras (Insulfilm) para sede do Sebrae em Rondônia.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para remoção de insulfilm antigo, limpeza dos vidros, fornecimento e instalação de **películas protetoras (insulfilm)** em janelas, portas e paredes envidraçadas, destinadas à Sede do Sebrae em Rondônia.

2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Todo o procedimento será processado e julgado em conformidade com o Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema Sebrae, em sua versão atualizada em 18 de maio de 2011, aprovada pela Resolução CDN nº 213/2011 que altera e consolida a lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, recepcionada no âmbito do Sebrae, via Resolução CDN nº 166/2008, pelo edital e seus anexos.

A contratação objeto deste Termo de Referência é justificada no Art.. 9. I, combinado com artigo 6º, inciso II, alínea “a” do Regulamento de Licitações e de contratos do Sistema Sebrae.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

3.1. As películas a serem fornecidas e instaladas deverão atender às seguintes características abaixo:

- a) **PELÍCULA DA LINHA/COR FUMÊ SEMI-REFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISSIONAL** - Redução de luminosidade e calor; proteção de 100% (cem por cento) contra raios U.V., para aplicação em prédio comercial;
- b) **PELÍCULA DA LINHA ESMALHADA, OU REFLETIVAS, METALIZADA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISSIONAL, MODELO/COR VERDE** - Redução de luminosidade e calor; aumento de privacidade durante o dia; todas buscam o lado que tem maior incidência de luz; à noite sempre ficará com efeito espelhado para o lado que tem maior luminosidade; proteção de 100% (cem por cento) contra raios U.V. para aplicação em prédio comercial;
- c) **PELÍCULA DA LINHA ESMALHADA, OU REFLETIVAS, METALIZADA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISSIONAL, MODELO/COR AZUL** - Redução de luminosidade e calor; aumento de privacidade durante o dia; todas buscam o lado que tem maior incidência de luz; à noite sempre ficará com efeito espelhado para o lado que tem maior luminosidade; proteção de 100% (cem por cento) contra raios U.V. para aplicação em prédio comercial;

3.2. METRAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO/DATA
005 - 01/03/2016

ORIGEM
UGA

METRAGEM - PELÍCULAS						
ITEM	LOCAL	TIPO	QTDE	LARG (m)	ALT (m)	M ² (ESTIMADO)
PELÍCULA ESPELHADA - COM INSTALAÇÃO (COR VERDE)						
1	Porta Entre Atendimento e Grande Salão	Espelhada verde	1,00	1,70	2,10	3,57
2	Espelho de vidro Jardim de Inverno - Grande Salão	Espelhada verde	15,00	0,90	1,10	14,85
3	Espelho de vidro Jardim de Inverno - Atendimento	Espelhada verde	6,00	0,80	1,10	5,28
4	Espelho de vidro Jardim de Inverno - Atendimento	Espelhada verde	3,00	1,30	1,10	4,29
Sub Total Estimado até =						27,99
PELÍCULA FUMÊ - COM INSTALAÇÃO						
5	Janelas do Grande Salão/Oeste (UGA/UOC)	Fumê	2,00	3,20	1,40	8,96
6	Janelas Grande Salão/Oeste (UGA)	Fumê	1,00	4,20	1,40	5,88
7	Janelas Grande Salão/Oeste (USO/UFI)	Fumê	2,00	2,10	1,40	5,88
8	Janelas Sala de aula 01 - Antiga UGA (inverso)	Fumê	1,00	4,20	1,40	5,88
9	Janelas Sala de aula 03 - Antiga salas 01	Fumê	1,00	3,20	0,70	2,24
10	Janela Sala de Reunião - Antiga Sala Médico	Fumê	1,00	0,50	0,60	0,30
11	Janela AUDITORIO	Fumê	1,00	0,50	0,80	0,40
12	Janela AUDITORIO	Fumê	2,00	2,10	0,60	2,52
13	Porta de entrada - Salão coffe break	Fumê	1,00	1,90	2,40	4,56
14	Porta de entrada - Salão coffe break	Fumê	2,00	2,10	1,20	5,04
15	Janela Copa	Fumê	1,00	1,20	0,50	0,60
16	Janela Copa	Fumê	1,00	2,10	0,60	1,26
17	Sala de Reunião - Antiga UGP	Fumê	1,00	2,10	0,60	1,26
18	Sala de Reunião - Antiga UGP	Fumê	1,00	0,80	0,60	0,48
19	Janelas Arquivo Geral (Antiga sala de licitação)	Fumê	2,00	2,10	1,20	5,04
20	Janela Sala Call Center	Fumê	1,00	2,10	1,20	2,52
Sub Total Estimado até =						52,82
PELÍCULA ESPELHADA - COM INSTALAÇÃO (COR AZUL)						
21	Porta Recepção Salão de Atendimento	Espelhada Azul	1,00	4,00	2,80	11,20
22	Vidraças parede Salão de Atendimento	Espelhada Azul	5,00	0,90	0,85	3,83
23	Janela Salão de Atendimento (URPVH)	Espelhada Azul	1,00	3,20	1,40	4,48
24	Janelas Grande Salão/Leste (UGP/UMC/UAUDI/UJUR)	Espelhada Azul	2,00	3,20	1,40	8,96
25	Porta Recepção Direx	Espelhada Azul	1,00	1,70	2,10	3,57
26	Janela Sala Video Conferência	Espelhada Azul	1,00	3,20	1,40	4,48
27	Janela Wc Reunião Video Conferência	Espelhada Azul	1,00	0,40	0,60	0,24
28	Janela Sala Chefe de Gabinete	Espelhada Azul	1,00	3,20	1,40	4,48
29	Janela Wc Chefe de Gabinete	Espelhada Azul	1,00	0,40	0,60	0,24
30	Janela DIREX	Espelhada Azul	2,00	3,20	1,40	8,96
31	Janela Wc DIREX	Espelhada Azul	1,00	0,80	0,70	0,56
32	Janela Sala Reunião CDE	Espelhada Azul	2,00	3,20	1,40	8,96
33	Janela Sala do Presidente CDE	Espelhada Azul	1,00	3,20	1,40	4,48
34	Janela Wc do Presidente	Espelhada Azul	1,00	0,80	0,70	0,56
35	Janela Sala USE/USN	Espelhada Azul	1,00	3,20	1,40	4,48
36	Janela Sala USE/USN	Espelhada Azul	1,00	2,10	1,40	2,94
37	Porta entrada de cursos	Espelhada Azul	1,00	1,70	2,10	3,57
38	Janela GUARITA - entrada principal	Espelhada Azul	1,00	0,70	2,10	1,47
39	Janela GUARITA - entrada principal	Espelhada Azul	1,00	1,60	1,10	1,76
40	Janela GUARITA - Fundos	Espelhada Azul	1,00	0,70	2,10	1,47
41	Janela GUARITA - Fundos	Espelhada Azul	1,00	1,60	1,10	1,76
Sub Total Estimado até =						82,45
TOTAL ESTIMADO ATÉ =						163,26

3.2.1. A empresa participante deverá realizar as medidas exatas de cada espaço antes do fornecimento específico, considerando apenas, a área de vidro instalado para medição e pagamento;

3.2.2. Cabe à empresa prestadora, avisar por escrito, após verificação das especificações discriminadas, todos os erros, incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando posteriormente qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão e dúvidas que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização do serviço, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes deste fato.

4. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA, E INSTALAÇÃO DAS PELÍCULAS:

As películas deverão ser entregues e instaladas, observando as seguintes condições:

- 4.1.** Entregar e instalar todos os materiais na Sede do Sebrae em Rondônia, situado na Av. Campo Sales, 3421 – Bairro Olaria – Porto Velho/RO, observando à perfeição dos materiais, especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data da assinatura do Contrato/Autorização de Fornecimento, devendo ser respeitados todas as especificações técnicas, as condições pactuadas entre as partes, observando o prazo fixado pelo Sebrae;
- 4.2.** A instalação deverá ser agendada com a Unidade de Gestão de Administrativa - UGA, devendo ser realizada no horário definido pelo Sebrae;
- 4.3.** Para a entrega e instalação dos materiais, a empresa CONTRATADA deverá contatar, com o profissional responsável, empregado do **Sebrae**, Sr. Geraldo Ribeiro e/ou Sra. Deise Lima, por intermédio dos e-mails geraldo@ro.sebrae.com.br e deise@ro.sebrae.com.br, e/ou dos telefones (69) 3217-3800, para que possa acompanhar o recebimento e instalação;
- 4.4.** Não serão aceitos materiais ou instalações que estejam fora das especificações técnicas definidas, que esteja(m) comprovadamente defeituoso(s) e considerados inadequados e/ou abaixo do padrão de qualidade exigido;
- 4.5.** No caso do material estar fora das especificações ou com defeito, ou, por qualquer motivo houver recusa do produto, o fornecedor deverá substituí-lo no prazo de 5 (cinco) dias. Serão aplicadas as penalidades legais em caso de atrasos não justificados ou justificados e não aceitos pelo Sebrae. O produto substituto passará pelo mesmo processo observado as condições de recebimento;
- 4.6.** Somente será emitido o **Termo de Aceite da Entrega/Instalação (Anexo III)** após a regularização e entrega deste(s) de acordo com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência;
- 4.7.** O SEBRAE/RO não ficará responsável por custos adicionais de transportes, deslocamentos e instalações, pois todos os custos deverão estar inclusos nos valores dos objetos;

5. DA GARANTIA DO PRODUTO E DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO

- 5.1.** Os serviços de instalação das películas deverão ser garantidos por **no mínimo 1 (um) ano**, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra possíveis defeitos quanto a instalação, como por exemplo, desprendimento das películas, formação de bolhas de ar, etc.;
- 5.2.** As películas da Linha FUMÊ, deverão ser garantidas por **no mínimo 2 (dois) anos**, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação (quanto a coloração);

- 5.3.** As películas da linha **ESPELHADA**, deverão ser garantidas por **no mínimo 2 (dois) anos**, contados a partir da data de recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação (quanto a coloração)
- 5.4.** Nesses períodos, a contratada compromete-se a efetuar a correção dos serviços ou substituição das películas, no período máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados da comunicação oficial por parte do Sebrae.

6. DA VISTORIA

- 6.1.** A empresa poderá, a seu critério, vistoriar os locais de instalação, com o objetivo de inteirar-se das condições e do grau de dificuldade existentes;
- 6.2.** A vistoria poderá ser realizada mediante prévio agendamento de horário, com o empregado do Sebrae Sr. Geraldo Ribeiro, pelos telefones (69) 3217-3809, das 09h às 11h e das 14h às 17 horas;
- 6.3.** A vistoria será acompanhada por representante do Sebrae designado para esse fim.

7. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 7.1.1.** Responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos (inclusive de proteção individual, se necessário), acessórios, serviços de remoção e transporte de resíduos, uniforme, bem como os demais utensílios necessários à execução dos serviços;
- 7.1.2.** Responsabilizar-se pela procedência, qualidade e entrega dos materiais especificados;
- 7.1.3.** Apresentar o preço unitário e total por item, expressos em moeda nacional, em algarismos, incluindo todas as despesas com materiais, mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, máquinas em geral, transporte, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto;
- 7.1.4.** Realizar a troca/substituição dos materiais que estiverem em desconformidade com o especificado neste Termo de Referência e/ou apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da comunicação feita pela Unidade de Gestão Administrativa do Sebrae;
- 7.1.5.** Informar imediatamente ao Sebrae toda e qualquer excepcionalidade ocorrida durante o processo de entrega ou reposição de materiais defeituosos de modo que sejam tomadas as devidas providências;
- 7.1.6.** Durante a vigência da garantia, todas as despesas com peças, mão de obra, deslocamento de técnicos, substituição dos materiais, hospedagem, frete e carretos, alimentação e qualquer outra, quer seja direta ou indireta, serão de responsabilidade do fabricante e/ou da CONTRATADA, não cabendo ao Sebrae nenhum ônus;
- 7.1.7.** A CONTRATADA deverá emitir Declaração, pessoa jurídica, atestando que, durante o contrato, a assistência técnica e/ou substituição dos materiais, bem como a manutenção, serão de sua inteira responsabilidade, incluindo todos os custos

decorrentes desses serviços, devendo a declaração constar endereço físico, número telefônico, email e/ou endereço eletrônico para abertura de chamados técnicos durante o período de vigência do contrato, em regime de dias úteis em Porto Velho/RO e horário comercial, observando-se o **Anexo II (Declaração de Termo de Compromisso Assistência Técnica e/ou Substituição de materiais)**.

- 7.1.8.** Manter durante a vigência do contratado, todas as condições exigidas, assumindo ainda, a obrigação de apresentar a qualquer momento o pagamento dos tributos incidentes sobre a prestação do serviço hora CONTRATADA;
- 7.1.9.** Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, decorrente a execução total dos serviços, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;
- 7.1.10.** Não assumir quaisquer despesas em nome e por conta do Sebrae em Rondônia, sem expressa autorização;
- 7.1.11.** Responsabilizar-se por danos causados ao Sebrae ou terceiros, decorrente a conduta culposo-dolosa quando da execução da CONTRATADA, sem prejuízo a fiscalização e ao acompanhamento do Sebrae;
- 7.1.12.** Os locais afetados pelos serviços deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeito estado de limpeza ao longo do decorrer dos serviços;
- 7.1.13.** Todos os serviços, recomposições, etc., não explícitos nestas especificações, mas necessários para a execução dos serviços programados e aos perfeitos acabamentos das áreas existentes de forma que resulte num todo único e acabado, deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA;
- 7.1.14.** Orientar seus funcionários quanto a não existência de vínculo empregatício com a contratante;
- 7.1.15.** Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre a compra do objeto;
- 7.1.16.** Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando o Sebrae excluído de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;
- 7.1.17.** Não alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento após verificação das especificações constantes deste Termo de Referência, e arc当地 with quaisquer ônus decorrentes desses fatos;
- 7.1.18.** Possibilitar ao Sebrae em qualquer etapa, o acompanhamento completo dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação junto ao representante da Administração;



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO/DATA

005 - 01/03/2016

ORIGEM

UGA

7.2. OBRIGAÇÕES DO SEBRAE:

- 7.2.1. Efetuar o pagamento do objeto nos termos do contrato mediante Nota Fiscal devidamente atestada nas condições e preços pactuados;
- 7.2.2. Apresentar o funcionário responsável pelo recebimento dos materiais solicitados fazendo imediata conferência e relacionar na nota fiscal, os entregues e os rejeitados, ficando com cópia da mesma;
- 7.2.3. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto, quando necessário;
- 7.2.4. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo;
- 7.2.5. Designar o Gestor do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto; contratado;
- 7.2.6. Emitir relatórios sobre os atos relativos à execução dos serviços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização, à exigência de condições estabelecidas e à proposta de aplicação de sanções.
- 7.2.7. Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas entregas dos materiais e/ou execução dos serviços para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, fixando prazo para a sua correção;
- 7.2.8. Acompanhar e avaliar a qualidade dos materiais, através de pessoal designado, informando ou penalizando a CONTRATADA, caso não haja o atendimento conforme os requisitos deste Termo de Referência;
- 7.2.9. Verificar se os materiais foram entregues no prazo estabelecido, contado do momento em que houver a solicitação por parte do Sebrae e entrega da Fatura/Nota Fiscal;
- 7.2.10. Verificar se o objeto entregue atende às especificações pré-estabelecidas no objeto deste Termo de Referência.
- 7.2.11. Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos materiais, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

8. DO PAGAMENTO

- 8.1. Os pagamentos serão realizados por depósito bancário na conta corrente de titularidade da CONTRATADA em até 10 (dez) dias após a entrega e Aceite Definitivo dos produtos;
- 8.2. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
 - Descrição dos produtos fornecidos, quantidade de produtos, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - Valor total, com as deduções de impostos devidos;
 - Número do contrato;
 - Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.



TERMO DE REFERÊNCIA

NUMERO/DATA

005 - 01/03/2016

ORIGEM

UGA

- 8.3.** As notas fiscais em desacordo com o exigido acima não serão pagas até que a CONTRATADA providencie sua correção ou substituição, não ocorrendo, neste caso, qualquer alteração no valor a ser pago pelo Sebrae;
- 8.4.** Deverá ser anexada pela CONTRATADA em todas as Notas Fiscais/Faturas de prestação de serviços a prova de regularidade fiscal com os seguintes documentos:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 8.5.** Quando a CONTRATADA prestar informações bancárias incorretas que impossibilitem a realização do pagamento, o Sebrae descontará do valor deste as despesas que venha a ter em virtude do erro;
- 8.6.** O Sebrae não se responsabilizará pelo pagamento de nenhum adicional decorrente de qualquer operação realizada junto à rede bancária, como por exemplo, taxas, multas, entre outros.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá prazo de vigência de 60 (sessenta) dias contados da assinatura.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1.** A CONTRATADA se obrigará a entregar ao Sebrae manual de utilização ou informativo contendo as instruções de uso e manutenção das películas, os materiais utilizados para limpeza; assim como os produtos que não poderão em hipótese alguma serem utilizados na manutenção das películas;
- 10.2.** O TERMO DE GARANTIA das películas deverá ser encaminhado ao Sebrae, contendo o endereço, o tipo de película utilizada e a data de instalação;
- 10.3.** É vedada a subcontratação total ou parcial do serviço, sem expressa anuênciam do Sebrae. Assim como, não serão admitidos consórcio, associações, cessões ou transferências, fusões, cisões ou incorporações, para a execução dos serviços relativos a esta contratação.

11. PRAZO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1.** O prazo para recebimento das propostas (ANEXO I) é de 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação deste termo.
- 11.2.** A proposta (ANEXO I) deverá ser preenchida, carimbada, digitalizada e encaminhada para o e-mail compras@ro.sebrae.com.br

Porto Velho (RO), 08 de março de 2016.

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA DE PREÇO

Ao Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Rondônia – SEBRAE/RO

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Termo de Referência nº 005/2016, vimos apresentar proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irreajustável durante o prazo de validade desta proposta.

DECLARAMOS QUE: Nos valores constantes desta proposta estão incluídas todas as despesas com encargos sociais, transporte, entrega, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outras despesas ou encargos necessários à perfeita execução do objeto da licitação, sem qualquer custo adicional, bem como quaisquer parcelas de outra natureza, direta ou indireta, pertinentes à formação do preço dos serviços, não nos cabendo o direito de pleitear qualquer majoração do preço, sob a alegação de desequilíbrio econômico financeiro, em face das variações quantitativas/qualitativas ocorridas na execução do objeto, bem como de eventual perda de decisão judicial pela qual esta empresa tenha-se isentado de pagamento de qualquer tributo ou encargo trabalhista;

OBJETO: Contratação de empresa para remoção de insulfilm antigo, limpeza dos vidros, fornecimento e instalação de **películas protetoras (insulfilm)** em janelas, portas e paredes envidraçadas, destinadas à Sede do Sebrae em Rondônia.

O **VALOR TOTAL** de nossa proposta para a fornecimento do objeto desta contratação é de R\$ _____ (_____), conforme planilha de composição de custo abaixo:

PLANILHA QUANTITATIVA				
ITEM	OBJETO	QUANTIDA DE REAL - M ²	VALOR UNITÁRIO POR M ²	VALOR TOTAL (R\$)
1	Película Fumê – com instalação			
2	Película Espelhada - com instalação na cor verde			
3	Película Espelhada - com instalação na cor azul			
TOTAL				R\$

OBS:

- Conforme metragens estimadas individuais relacionadas abaixo, como referência para produzir orçamento real de execução (Levantamento realizado pela empresa conforme medidas exatas de cada peça de vidro para instalação das películas);

b. Os preços ofertados são justos e certos, e não sofrerão qualquer tipo de reajuste durante o processo ou durante a vigência do contrato.

METRAGEM - PELÍCULAS						
ITEM	LOCAL	TIPO	QTDE	LARG (m)	ALT (m)	M ² (ESTIMADO)
PELÍCULA ESPELHADA - COM INSTALAÇÃO (COR VERDE)						
1	Porta Entre Atendimento e Grande Salão	Espelhada verde	1,00	1,70	2,10	3,57
2	Espelho de vidro Jardim de Inverno - Grande Salão	Espelhada verde	15,00	0,90	1,10	14,85
3	Espelho de vidro Jardim de Inverno - Atendimento	Espelhada verde	6,00	0,80	1,10	5,28
4	Espelho de vidro Jardim de Inverno - Atendimento	Espelhada verde	3,00	1,30	1,10	4,29
Sub Total Estimado até =						27,99
PELÍCULA FUMÊ - COM INSTALAÇÃO						
5	Janelas do Grande Salão/Oeste (UGA/UOC)	Fumê	2,00	3,20	1,40	8,96
6	Janelas Grande Salão/Oeste (UGA)	Fumê	1,00	4,20	1,40	5,88
7	Janelas Grande Salão/Oeste (USO/UFI)	Fumê	2,00	2,10	1,40	5,88
8	Janelas Sala de aula 01 - Antiga UGA (inverso)	Fumê	1,00	4,20	1,40	5,88
9	Janelas Sala de aula 03 - Antiga salas 01	Fumê	1,00	3,20	0,70	2,24
10	Janela Sala de Reunião - Antiga Sala Médico	Fumê	1,00	0,50	0,60	0,30
11	Janela AUDITORIO	Fumê	1,00	0,50	0,80	0,40
12	Janela AUDITORIO	Fumê	2,00	2,10	0,60	2,52
13	Porta de entrada - Salão coffe break	Fumê	1,00	1,90	2,40	4,56
14	Porta de entrada - Salão coffe break	Fumê	2,00	2,10	1,20	5,04
15	Janela Copa	Fumê	1,00	1,20	0,50	0,60
16	Janela Copa	Fumê	1,00	2,10	0,60	1,26
17	Sala de Reunião - Antiga UGP	Fumê	1,00	2,10	0,60	1,26
18	Sala de Reunião - Antiga UGP	Fumê	1,00	0,80	0,60	0,48
19	Janelas Arquivo Geral (Antiga sala de licitação)	Fumê	2,00	2,10	1,20	5,04
20	Janela Sala Call Center	Fumê	1,00	2,10	1,20	2,52
Sub Total Estimado até =						52,82
PELÍCULA ESPELHADA - COM INSTALAÇÃO (COR AZUL)						
21	Porta Recepção Salão de Atendimento	Espelhada Azul	1,00	4,00	2,80	11,20
22	Vidraças parede Salão de Atendimento	Espelhada Azul	5,00	0,90	0,85	3,83
23	Janela Salão de Atendimento (URPVH)	Espelhada Azul	1,00	3,20	1,40	4,48
24	Janelas Grande Salão/Leste (UGP/UMC/UAUDI/UJUR)	Espelhada Azul	2,00	3,20	1,40	8,96
25	Porta Recepção Direx	Espelhada Azul	1,00	1,70	2,10	3,57
26	Janela Sala Video Conferência	Espelhada Azul	1,00	3,20	1,40	4,48
27	Janela Wc Reunião Video Conferência	Espelhada Azul	1,00	0,40	0,60	0,24
28	Janela Sala Chefe de Gabinete	Espelhada Azul	1,00	3,20	1,40	4,48
29	Janela Wc Chefe de Gabinete	Espelhada Azul	1,00	0,40	0,60	0,24
30	Janela DIREX	Espelhada Azul	2,00	3,20	1,40	8,96
31	Janela Wc DIREX	Espelhada Azul	1,00	0,80	0,70	0,56
32	Janela Sala Reunião CDE	Espelhada Azul	2,00	3,20	1,40	8,96
33	Janela Sala do Presidente CDE	Espelhada Azul	1,00	3,20	1,40	4,48
34	Janela Wc do Presidente	Espelhada Azul	1,00	0,80	0,70	0,56
35	Janela Sala USE/USN	Espelhada Azul	1,00	3,20	1,40	4,48
36	Janela Sala USE/USN	Espelhada Azul	1,00	2,10	1,40	2,94
37	Porta entrada de cursos	Espelhada Azul	1,00	1,70	2,10	3,57
38	Janela GUARITA - entrada principal	Espelhada Azul	1,00	0,70	2,10	1,47
39	Janela GUARITA - entrada principal	Espelhada Azul	1,00	1,60	1,10	1,76
40	Janela GUARITA - Fundos	Espelhada Azul	1,00	0,70	2,10	1,47
41	Janela GUARITA - Fundos	Espelhada Azul	1,00	1,60	1,10	1,76
Sub Total Estimado até =						82,45
TOTAL ESTIMADO ATÉ =						163,26

Declaramos ainda, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas neste Termo e seus anexos, e que os materiais atendem plenamente os requisitos técnicos constantes no termo de referência.

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO: TELEFONE:

CEP: CIDADE: UF:

Dados do representante legal da empresa para assinatura do contrato:

NOME:

ENDEREÇO:

CEP: CIDADE: UF:

CPF: CARGO/FUNÇÃO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:

NATURALIDADE:

EXPEDIDO POR:

NACIONALIDADE:

Porto Velho (RO), de 2016.

(Identificação e assinatura do Representante Legal / Procurador)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU SUBSTITUIÇÃO

DECLARAÇÃO DE TERMO DE COMPROMISSO – ASSISTÊNCIA TÉCNICA E/OU SUBSTITUIÇÃO DE MATERIAIS

Porto Velho (RO) xxx/xxx/2016.

Ao

Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – SEBRAE/RO
Avenida Campos Sales, 3421- Bairro Olaria, Porto Velho/RO.

Referente: Termo de Referência n.º 005/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE INSULFILM ANTIGO, LIMPEZA DOS VIDROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS (INSULFILM) PARA O SEBRAE EM RONDÔNIA.

Prezados Senhores,

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, de acordo com o disposto no “subitem 8.1.7 – Obrigações da Contratada”, do Termo de Referência nº **005/2016** do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – **SEBRAE**, CNPJ/MF nº 04.774.105.0001-59, que durante o período de garantia (produtos/serviços), a assistência técnica e/ou substituição das PELÍCULAS, bem como manutenção, serão de sua inteira responsabilidade, incluindo todos os custos decorrentes desse serviço, e serão prestados por Rede de Assistência Técnica Autorizada do Fabricante, com presença no Estado de Rondônia, por meio do número telefônico (0____) _____ e/ou email e-mail_____ e/ou site site_____, para abertura de chamados técnicos durante o período de vigência do **CONTRATO**.

Por ser verdade, firma-se a presente.

Atenciosamente,

Assinatura do(s) representante(s) legal(ais) ou do(a) procurador(a) da empresa licitante

ANEXO III – MODELO DE TERMO DE ACEITE DA ENTREGA/INSTALAÇÃO DOS MATERIAIS

TERMO DE ACEITE (ENTREGA/INSTALAÇÃO)

Porto Velho(RO), xxx/xxx/2016.

A (Razão Social da empresa vencedora)_____.

Endereço completo_____.

Referente: **Termo de Referência n.º 005/2016 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE INSULFILM ANTIGO, LIMPEZA DOS VIDROS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PELÍCULAS PROTETORAS (INSULFILM) PARA O SEBRAE EM RONDÔNIA.**

Prezados Senhores,

O **Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Rondônia – SEBRAE**, Serviço Social Autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Porto Velho/RO, na Avenida Campos Sales, 3421-Bairro Olaria , CNPJ/MF n.º 04.774.105.0001-59, Inscrição Municipal n.º 7232, **DECLARA**, para os devidos fins, que a Contratada _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu(sua) representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, efetuou a instalação (total/parcial) (se parcial especificar o quantitativo entregue/installado) do(s) (materiais) objeto do Termo em epígrafe, de acordo com as especificações dispostas no Item 4 deste Termo de Referência.

Por ser verdade, firma-se o presente.

Atenciosamente,

**Nome e assinatura do representante delegado pelo SEBRAE
CPF/MF**